



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 024/2022
Decisão : 392/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200199123/2022
Interessado : Eletromidia Rec Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A

EMENTA: Indefere a solicitação de registro da empresa denominada Eletromidia Rec Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A. e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 024/2022, realizada presencialmente e por videoconferência, no dia 12 de dezembro de 2022, apreciando a solicitação de registro de empresa em nome da Eletromidia Rec Concessionária de Mobiliário Urbano SPE S.A., protocolada neste Regional sob o nº 200199123/2022, sob relatoria do Conselheiro Marcos da Silva Neto, após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor; considerando que em análise do objetivo social da empresa as atividades técnicas que identificamos fazem referência a produção, instalação, manutenção, e operação de relógios digitais e fornecimento e manutenção de câmeras de monitoramento, atividades estas relacionadas às atribuições da modalidade da engenharia elétrica; considerando que é de competência dos engenheiros mecânicos as montagens e manutenções de estruturas metálicas, se forem estas as utilizadas para estrutura dos relógios; considerando que não está claro no objeto social da empresa se estas estruturas de suporte terão a instalação e manutenção realizadas pela própria empresa, ou por terceirizada; considerando que, de forma direta, não consta no objeto social da empresa atividades pertinentes ao engenheiro mecânico; no entanto, sugiro que o processo seja encaminhado para análise da CEEE para informar à empresa da necessidade de indicação de um profissional da modalidade da engenharia elétrica. Diante do exposto, entendo que o profissional indicado não pode assumir, de forma individual, a responsabilidade técnica pela empresa, então voto pelo **indeferimento** da solicitação e solicito o encaminhamento à CEEE para a devida apreciação. **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Marcos da Silva Neto, Maycon Lira Drummond Ramos e Ricardo Pereira Guedes.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de dezembro de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ